

DECRETO Nº 126 E 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R 14.728.933,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicada em 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.728.933,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte oito mil, novecentos e trinta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da prefeitura Municipal Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
18.541.0046.1.0218	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MU OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.990.0000	308	106.279,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0010.1.0277	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.620.0000	804	2.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.620.0000	819	7.500.000,00
15.452.0018.2.0098	GERENCIAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E EXECUÇÃO DE SER OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.001.0000	809	600.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE				
10.301.0030.2.0147	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.211.0000	980	47.530,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.213.0001	980	300.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.213.0001	1058	800.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.213.0001	1065	141.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	2.211.0000	1077	5.630,00
10.302.0030.2.0285	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZA MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.213.0001	985	300.000,00
10.303.0029.2.0145	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.290.0001	986	300.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.290.0002	986	300.000,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	2.212.0002	999	528.794,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	2.290.0001	999	700.000,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	2.290.0002	999	1.000.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.0052	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.390.0090	1096	9.600,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.390.0090	1130	73.805,00
08.244.0008.2.0054	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.390.0090	1098	3.340,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.390.0090	1132	12.955,00
TOTAL					14.728.933,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 05 de setembro de 2019.

04.122.0051.2.0251	ESTUDOS TÉCNICOS - IDESC	4.4.90.52.00 3.3.90.35.00	1.001.0000 1.001.0000	901 874	5.000,00 8.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.0279	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - BLATB	3.1.90.04.00	1.212.0003	923	132.000,00
10.302.0002.2.0281	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - MAC	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.211.0000 1.211.0000	938 945	370.000,00 3.000,00
10.305.0002.2.0283	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - VIGILÂNCIA AMBIENTA	3.1.90.11.00	1.212.0005	940	25.000,00
10.301.0030.2.0148	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.36.00 3.3.90.92.00 4.4.90.52.00	1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000	970 981 994 1007 1042 1066	1.000,00 20.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
10.303.0029.2.0146	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.3.90.14.00 3.3.90.39.00 3.3.90.47.00 3.3.90.92.00 3.3.90.93.00 4.4.90.52.00	1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000	972 1030 1038 1048 1055 1071	1.000,00 10.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00
10.122.0017.2.0095	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	3.3.90.30.00	1.211.0000	978	7.500,00
10.301.0030.2.0288	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM IST/AIDS	3.3.90.30.00 3.3.90.92.00	1.211.0000 1.211.0000	984 1045	4.000,00 1.000,00
10.301.0030.2.0149	REESTRUTURAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.32.00 3.3.90.92.00 4.4.90.52.00	1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000	995 1043 1067	1.000,00 1.000,00 1.000,00
10.301.0030.2.0286	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE BU	3.3.90.32.00 3.3.90.39.00 3.3.90.92.00 4.4.90.52.00	1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000 1.211.0000	996 1025 1044 1068	1.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00
10.302.0030.2.0285	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS	3.3.90.37.00 3.3.90.92.00	1.211.0000 1.211.0000	1017 1046	71.000,00 1.000,00
10.122.0017.2.0095	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	3.3.90.39.00	1.211.0000	1020	7.500,00
10.305.0011.2.0079	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	3.3.90.39.00	1.212.0005	1034	18.600,00
10.301.0030.2.0147	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	3.3.90.47.00	1.211.0000	1037	1.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.0050	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.90.08.00	1.001.0000	1091	14.300,00
TOTAL					6.615.598,00

DECRETO Nº 126 E 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.728.933,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicada em 11 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.728.933,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte oito mil, novecentos e trinta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da prefeitura Municipal Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
--	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.07.00.00	SEC. MUN. DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 05 de setembro de 2019.

02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
18.541.0046.1.0218	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MU OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.990.0000	308	106.279,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0010.1.0277	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.620.0000	804	2.000.000,00
15.452.0018.2.0098	OBRAS E INSTALACOES GERENCIAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E EXECUÇÃO DE SER OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	4.4.90.51.00	2.620.0000	819	7.500.000,00
		3.3.90.39.00	2.001.0000	809	600.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0030.2.0147	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.211.0000	980	47.530,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.213.0001	980	300.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.213.0001	1058	800.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.213.0001	1065	141.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	2.211.0000	1077	5.630,00
10.302.0030.2.0285	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZA MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.213.0001	985	300.000,00
10.303.0029.2.0145	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.290.0001	986	300.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.290.0002	986	300.000,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	2.212.0002	999	528.794,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	2.290.0001	999	700.000,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	2.290.0002	999	1.000.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.0052	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.390.0090	1096	9.600,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.390.0090	1130	73.805,00
08.244.0008.2.0054	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.390.0090	1098	3.340,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.390.0090	1132	12.955,00
TOTAL					14.728.933,00

DECRETO Nº 151, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO CARIACICA SEDE, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VIII e IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c o artigo 2º, o artigo 5º, alínea "g" e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis descritos como lote 18 com área de 314,54 metros (matrícula nº 47.721), lote 19 com área de 314,18 metros (matrícula nº 47.722), lote 20 com área de 313,92 metros (matrícula nº 47.723), lote 21 com área 312,92 metros (matrícula nº 47.725), lote 22 com área de 312,61 metros (matrícula nº 47.725), e lote 23 com área de 319,14 metros (matrícula nº 49.395), situados no loteamento "universo", à Avenida Rio de Janeiro, quadra 5, Cariacica

Sede, Cariacica - ES.

§1º Os lotes objetos da desapropriação de que trata o caput desde artigo são de propriedade de Valfrido Torres Quintanilha, CPF nº 014.508.917-72, e encontram-se registrados no Cartório de 1º Ofício de Cariacica.

§2º Os mapas e memoriais descritivos referentes da área do artigo 1º deste Decreto encontram-se nos autos do processo administrativo nº 21.485/2019.

Art. 2º A área objeto da presente desapropriação será destinada à expansão do Cemitério São João Batista, localizado no bairro Cariacica Sede, neste Município.

Art. 3º A desapropriação tratada no presente Decreto será provida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, dada a manifesta urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação aventada no artigo 1º deste Decreto serão suportadas com recursos próprios deste Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807